Edital de Publicações Eletrônicas em 28/05/2025

PREFEITURA DE LONDRINA | Secretaria Municipal de Saúde

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DA 17ª REGIONAL DE SAÚDE, QUE TEM COMO SEDE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, NO SEGMENTO AMBULATORIAL.

CONTRATO Nº SMGP-0202/2023;

Pelo presente instrumento, vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0060/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, **Leonardo Bueno Carneiro**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, **Vivian Biazon El Reda Feijó**, residente e domiciliada nesta cidade; a seguir denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Goiânia, 152, Centro, CEP 86020-120, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.445.188/0001-81, neste ato representado por **Onício de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 023.700.329-52, portador do RG sob o nº 7.195.223-1 SESP-PR, residente e domiciliado em Florestópolis - PR, a seguir denominado **CONTRATADO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo de R$ 880.548,67 (oitocentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), o que representa o valor mensal de R$ 293.516,22 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) para a oferta de exames e procedimentos com fins diagnósticos pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025.

§ 1º. O acréscimo tem como base a demanda existente e foram alocados em item específico do bloco pós-fixado, com pagamento condicionado à produção.

§ 2º. Tal acréscimo representa 0,635% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021, resultando em 1,546% de acréscimos acumulados.

§ 3º. O quadro financeiro atual, que consta no 3º aditivo, está conforme abaixo:

Programação Orçamentária				
Pré-Fixado	**Fonte/Recurso**	**Mensal**	**Anual**	**60 Meses**
Média Complexidade Ambulatorial	Federal	R$ 530.069,47	R$ 6.360.833,64	R$ 31.804.168,20
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024	Federal	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Implantação e Custeio da Unidade de Mamas	Estadual	R$ 45.211,77	R$ 542.541,24	R$ 2.712.706,20
Implementação da Oferta de Serviços de Diagnose para os Municípios componentes do CISMEPAR	Estadual	R$ 109.040,00	R$ 1.308.480,00	R$ 6.542.400,00
Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido	Estadual	R$ 12.800,00	R$ 153.600,00	R$ 768.000,00
Incentivo para Contratualização, Implementação das Ações e Melhorias da Qualidade de Assistência – CISMEPAR	Estadual	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	R$ 1.800.000,00
Incremento aos Consórcios Intermunicipais de Saúde para a Implementação e Manutenção da Oferta da Assistência, na Área das Especialidades Médicas, em Quantidade Suficiente para o Cumprimento das Metas Pactuadas no Documento Descritivo do Contrato, com Prioridade para as Especialidades com Maior Estrangulamento	Estadual	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00	R$ 3.000.000,00
Subtotal		**R$ 877.121,24**	**R$ 9.425.454,88**	**R$ 46.727.274,40**
Pós-Fixado	**Fonte/Recurso**	**Mensal**	**Anual**	**60 Meses**
Alta Complexidade Ambulatorial	Federal	R$ 19.631,00	R$ 235.572,00	R$ 1.177.860,00
Produção MAC – Ostomias	Federal	R$ 12.704,50	R$ 152.454,00	R$ 762.270,00
Recurso para Garantia do Atendimento dos Plantões Médicos Especializados em Serviços de Urgência e Emergência	Municipal	R$ 1.500.000,00	R$ 18.000.000,00	R$ 90.000.000,00
Recurso para Garantia da Oferta de Exames de Gestantes (Março a Agosto/2025)	Federal/Estadual/ Municipal	R$ 160.232,69	R$ 961.396,14	R$ 961.396,14
Subtotal		**R$ 1.692.568,19**	**R$ 19.349.422,14**	**R$ 92.901.526,14**
Total		**R$ 2.569.689,43**	**R$ 28.774.877,02**	**R$ 139.628.800,54**

§ 4º. Em virtude desta alteração, o quadro financeiro após a formalização deste termo passa viger da seguinte forma:

Programação Orçamentária				
Pré-Fixado	**Fonte/Recurso**	**Mensal**	**Anual**	**60 Meses**
Média Complexidade Ambulatorial	Federal	R$ 530.069,47	R$ 6.360.833,64	R$ 31.804.168,20

Implantação e Custeio da Unidade de Mamas	Estadual	R$ 45.211,77	R$ 542.541,24	R$ 2.712.706,20
Implementação da Oferta de Serviços de Diagnose para os Municípios componentes do CISMEPAR	Estadual	R$ 109.040,00	R$ 1.308.480,00	R$ 6.542.400,00
Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido	Estadual	R$ 12.800,00	R$ 153.600,00	R$ 768.000,00
Incentivo para Contratualização, Implementação das Ações e Melhorias da Qualidade de Assistência – CISMEPAR	Estadual	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	R$ 1.800.000,00
Incremento aos Consórcios Intermunicipais de Saúde para a Implementação e Manutenção da Oferta da Assistência, na Área das Especialidades Médicas, em Quantidade Suficiente para o Cumprimento das Metas Pactuadas no Documento Descritivo do Contrato, com Prioridade para as Especialidades com Maior Estrangulamento	Estadual	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00	R$ 3.000.000,00
Subtotal		**R$ 777.121,24**	**R$ 9.325.454,88**	**R$ 46.627.274,40**
Pós-Fixado	**Fonte/Recurso**	**Mensal**	**Anual**	**60 Meses**
Alta Complexidade Ambulatorial	Federal	R$ 19.631,00	R$ 235.572,00	R$ 1.177.860,00
Produção MAC – Ostomias	Federal	R$ 12.704,50	R$ 152.454,00	R$ 762.270,00
Recurso para Garantia do Atendimento dos Plantões Médicos Especializados em Serviços de Urgência e Emergência	Municipal	R$ 1.500.000,00	R$ 18.000.000,00	R$ 90.000.000,00
Recurso para Garantia da Oferta de Exames de Gestantes (Março a Agosto/2025)	Federal/Estadual/ Municipal	R$ 160.232,69	R$ 961.396,14	R$ 961.396,14
Recurso para Garantia da Oferta de Exames e Procedimentos com fins Diagnósticos (Março a Maio/2025)	Federal/Estadual/ Municipal	R$ 293.516,22	R$ 880.548,67	R$ 880.548,67
Subtotal		**R$ 1.986.084,41**	**R$ 20.229.970,81**	**R$ 93.782.074,81**
Total		**R$ 2.763.205,65**	**R$ 29.555.425,69**	**R$ 140.409.349,21**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos processos 60.013912/2025-01 e 60.014066/2025-39, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento	Fonte
42.010.10.302.0016.6-027	3.3.72.39	1496

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº SMGP-0202/2023, firmado em Janeiro/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (15500503) pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Documento assinado eletronicamente por **Onicio de Souza**, **Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vivian Biazon el Reda Feijo**, **Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 15/05/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bueno Carneiro**, **Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 23/05/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Moliani Ferri**, **Testemunha**, em 26/05/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nailla Naiá Alves Barbosa**, **Testemunha**, em 28/05/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15610857** e o código CRC **6331FC76**.

Referência: Processo nº 60.013912/2025-01 SEI nº 15610857